

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 2022/012.463-0

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: TRANSPORTADORA **J E R LTDA**

OBJETO: Doação de Serviços de Transporte para o JOMI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa TRANSPORTADORA **J E R LTDA** pessoa jurídica de direito privado, localizada AVENIDA VICTOR **ANDREW Nº 3210 ZONA INDUSTRIAL**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 71.605.778/0001-72, neste ato representada por, MARIA CAROLINA **TELES ROMERO** portador da identidade RG nº 34.671.915-X, inscrito no CPF sob o nº 226.787.018-59 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de transporte para o JOMI, no dia 24 de maio de 2022, para a cidade de Cerquilha.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de transporte para o JOMI, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

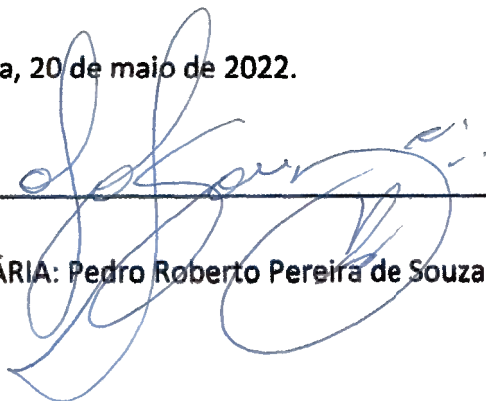
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 20 de maio de 2022.



DONATÁRIA: Pedro Roberto Pereira de Souza

DOADOR: _____

Carolina Teles Romero
Gerente Financeira
RG: 34.671.915-X
CPF: 226.787.010-59

Testemunhas:

1. CARLOS A. DENZANO

2. Eilton A.S. dos Santos

RG: 20.685.000-0

RG: 34.471.387-8

CPF: 27.635.200-06

CPF: 346.104.850-28